



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO Processo Seletivo nº 001/16

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, através do Departamento de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 117 IX, da Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais nº 282/97 e 435/01, **TORNA PÚBLICO** o Gabarito Oficial da Prova Objetiva realizada **em 21 de fevereiro de 2016** para os cargos de **Professor de Educação Básica I e II**, e **Professor de Educação Básica III – Artes**.

1- DO GABARITO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

01- D	06-D	11-D	16-C
02- C	07- B	12- D	17-C
03- B	08- C	13- D	18- C
04- C	09- D	14- C	19- D
05- D	10- A	15- A	20- A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES

01-D	06-D	11-B	16-B
02-D	07-D	12-D	17-D
03-A	08-D	13-A	18-C
04-A	09-D	14-A	19-C
05-C	10-A	15-A	20-A

2- DOS RECURSOS

- 2.1- O prazo para a interposição de recursos é de **24 horas**, contados a partir da publicação deste Edital no Jornal Gazeta SP, no site oficial www.cajati.sp.gov.br ou no mural desta Prefeitura.
- 2.2- O candidato poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente:
- 1.2.1- da publicação do Edital do Processo Seletivo;
 - 1.2.2- da publicação do Gabarito Oficial;
 - 1.2.3- da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.
- OBS:** O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.
- 2.3- O recurso deverá ser interposto por petição escrita, acompanhado das razões, à Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e endereço para correspondência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

- 2.4- O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h.
- 2.5- Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
- 2.6- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 2.7- No caso de deferimento de algum recurso, será feita nova publicação do gabarito oficial com as alterações necessárias.

Cajati (SP), 24 de fevereiro de 2016.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal